



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

PRIMEIRA-SECRETARIA
Documento recebido nesta Secretaria sem a
indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de
caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de
14/11/2012, do Poder Executivo.
Em 03 / 01 / 2020 às 14 h 40
DAVIS Servidor 882650
Portador: *Luizete F. Dato*

Ofício nº 881/2019/GM-MME

Brasília, 31 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1654/2019.**

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 03 / 01 / 2020
De ordem, ao Departamento de Polícia
Legislativa, para a emissão do CRACHÁ
com validade até ____ / ____ / ____
Aparecida de Moura Andrade
Chefe de Gabinete

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 925/19, de 4 de dezembro de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 1654/2019, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (REPUBLICANOS/AM), por meio do qual "...Requer do Excelentíssimo Ministro das Minas e Energia, Almirante Bento Albuquerque, informações sobre a aprovação do Plano de Trabalho pela Diretoria colegiada da ANM...".
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência esclarecimentos contidos nos seguintes documentos da Agência Nacional de Mineração - ANM:
 - a) Ofício nº 109/2019/ASST-DG/GAB-DG/DIRC, acompanhado do Despacho SEI nº 542/ASST-DG/2019, ambos de 26 de novembro de 2019; e
 - b) Ofício nº 116/2019/ASST-DG/GAB-DG/DIRC, de 20 de novembro de 2019, acompanhado do Despacho SEI nº 586/ASST-DG/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior**, **Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 03/01/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0354713 e o código CRC **1D2CB649**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B 301-A, Edifício DNPM SEDE - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-903
Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 116/2019/ASST - DG/GAB - DG/DIRC

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

À Senhora

ERLENE MARIA LIMA

Chefe de Gabinete da SGM

Ministério de Minas e Energia

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Esplanada dos Ministérios - Bloco U

CEP 70065-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1654/2019 - avaliação de resposta - COMPLEMENTO DE RESPOSTA do ofício 109/2019-ASST - DG/GAB - DG/DIRC 26/11/2019

Referência: Processo nº 48300.003748/2019-24.

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao Ofício nº 337/2019/SGM-MME, de 18 de dezembro de 2019, encaminho a Vossa Senhoria o **DESPACHO SEI Nº586/ASST - DG/2019** do Senhor Assessor da Diretoria-Geral, com o complemento de resposta do ofício 109/2019-ASST - DG/GAB - DG/DIRC 26/11/2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kiomar Oguino, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 20/12/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0883600** e o código CRC **AE5D2943**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B 301-A, Edifício DNPM SEDE - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-903

Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828

www.anm.gov.br

DESPACHO SEI Nº586/ASST - DG/2019

Processo: 48300.003748/2019-24

Interessado(s): CAMARA DOS DEPUTADOS, Ministério de Minas e Energia

Destinatário(s): Gabinete da Diretoria Geral ANM

Senhor Chefe de Gabinete

Com vistas a complementar as respostas prestadas no DESPACHO SEI Nº 542/ASST - DG/2019 que objetivou atender ao Requerimento de Informação nº 1.654/2019 do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, da forma como solicitado na NOTA INFORMATIVA Nº 17/2019/DGPM/SGM, abaixo, cumpre esclarecer:

2. Os itens 1 e 3 atendem ao solicitado no Requerimento de Informação.
3. Em relação ao **item 2**, é necessário complementar a resposta, uma vez que o Sr. Deputado requerente questiona quais os instrumentos centrais do plano de trabalho voltados para a redução dos garimpos ilegais, enquanto a resposta se limita a aduzir que o "objeto nº 1 do trabalho" é a "redução de garimpos ilegais".
5. Em relação ao **item 4**, necessário esclarecer a resposta oriunda da ANM, considerando que no objeto da Portaria ANM nº 871/2019, que instituiu a Força Tarefa, não consta qualquer menção à sanção ou alteração do regime de aproveitamento para garimpo, e que na verdade se limita à estudos com a finalidade de ordenar e garantir a legalidade da atividade garimpeira na Região do Sudoeste do Pará.

Portanto em relação ao item 2: *"Quais são os aspectos de maior relevância contidos nesse plano de trabalho para reduzir o número de garimpeiros artesanais informais e ilegais?"* O Plano de Trabalho objetiva atender a determinação de Governo no sentido de satisfazer o pleito dos garimpeiros do Tapajós, expressado no Documento **"Ofício n 003/2019 Assunto: Movimento Pela Regularização Dos Garimpeiros Do Tapajós"** dirigido ao **"Ministro-Chefe Da Casa Civil ONYX LORENZONI"** qual seja, a legalização dos garimpos no Sudoeste do Pará utilizando-se, para tanto, de todos meios humanos, técnicos e logísticos da ANM. Naturalmente que o aspecto de maior relevância intrínseco a esse plano de trabalho será o ingresso desse contingente humano na legalidade que, como expressado pelos solicitantes no expediente citado, garante *"o sustento de seus familiares, geram emprego e renda, impulsionam o comercio local, ..."*

Quanto ao item 4 do Requerimento de Informação em que está questionado sobre se: *"Alguma mudança de regime para licenciamento, auto de infração e aplicação de multa, fazem parte desse plano de trabalho?"* Não há uma pretensão inicial de se trazer qualquer alteração a

qualquer dos regimes de aproveitamento previstos pelo Código de Mineração, como dito anteriormente, no entanto a equipe mantém a mente aberta e, no desenvolver dos trabalhos, deverá ou poderá indicar novos caminhos para a regulamentação infralegal do assunto.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Eudes Ribeiro Parahyba, Assessor Técnico**, em 19/12/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0878518** e o código CRC **2D1D9D76**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B 301-A, Edifício DNPM SEDE - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-903
Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 109/2019/ASST - DG/GAB - DG/DIRC

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Ao Senhor

HUGO OLIVEIRA

Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais

Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios - Bloco U,

CEP: 70065-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1654/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48051.004767/2019-57.

Senhor Assessor,

Com meus cumprimentos, e em resposta ao Requerimento nº 1654/2019, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, encaminho a Vossa Senhoria DESPACHO SEI Nº542/ASST - DG/2019(Documento SEI nº 0782218), do Senhor Assessor Técnico do Diretor-Geral da ANM, contendo as respostas solicitadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kiomar Oguino, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 27/11/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0783218** e o código CRC **A312BFDC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48051.004767/2019-57

SEI nº 0783218



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B 301-A, Edifício DNPM SEDE - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-903

Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828

www.anm.gov.br

DESPACHO SEI Nº542/ASST - DG/2019

Processo: 48051.004767/2019-57

Interessado(s): CAMARA DOS DEPUTADOS

Destinatário(s): Gabinete da Diretoria Geral ANM

Senhor Chefe de Gabinete

Em atendimento ao que foi questionado no Requerimento de Informação nº 1.654/2019 do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, cabe informar que:

1) Há neste plano de trabalho fatores que permitam uma coordenação governamental mais efetiva e inspeções mais pontuais para restringir a mineração ilegal?

RESPOSTA: Sim, já se está contando com a participação de outros órgãos de governo, considerando que o plano está voltado a dois objetivos principais:

I. à realização de estudos voltados ao ordenamento dos garimpos na Região do Sudoeste do Pará, com a eventual formalização dos mesmos - neste, a formalização do Acordo de Cooperação Técnica com o CENSIPAM, em tratativa adiantada, trará agilidade no trabalho de identificação, localização e dimensionamento das atividades ilegais.

II. a fiscalização da produção de ouro nas PLG's, o seu comércio e o recolhimento da respectiva CFEM - a participação da RFB, via Acordo de Cooperação Técnica já firmado, trará confiabilidade e agilidade ao trabalho.

2) Quais são os aspectos de maior relevância contidos nesse plano de trabalho para reduzir o número de garimpeiros artesanais informais e ilegais?

RESPOSTA: O aspecto de maior relevância é o objeto nº 1 do trabalho que será exatamente a redução de garimpeiros ilegais.

3) Em face das exigências regulatórias da atividade garimpeira e para cumprimento das normas ambientais, os garimpeiros artesanais tiveram seu campo de atuação cada vez mais restrito e foram conduzidos à condição de informalidade. De que forma pretende-se estimular e beneficiar essa classe de garimpeiros de pequeno porte para que estejam dentro da legalidade?

RESPOSTA: O grande benefício do ordenamento dos garimpos, com a formalização dos mesmos, é permitir o ingresso dos trabalhadores da atividade no universo formal, com acesso aos direitos e deveres de qualquer cidadão e, em os retirando da ilegalidade, permitir que não sofram

mais as penalidades inerentes a uma atividade considerada crime.

4) Alguma mudança de regime para licenciamento, auto de infração e aplicação de multa, fazem parte desse plano de trabalho?

RESPOSTA: O desenvolver dos trabalhos deverá indicar novos caminhos para a regulamentação infralegal.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Eudes Ribeiro Parahyba, Assessor Técnico**, em 26/11/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0782218** e o código CRC **4A3CFE5E**.